



**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

## **COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA**

### **PARECER**

**AUTOR: Deputada Joana Darc**

**RELATOR: Deputado Wilker Barreto**

**MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 462/2020**

**ALTERA** a Lei nº 4.694, de 09 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio.”

### **I – RELATÓRIO**

A proposta de Lei em epígrafe, da ilustríssima Deputada Joana Darc, apresenta o Projeto de Lei nº 462/2020, que altera a lei nº 4.694, de 09 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio.

A propositura em questão foi apresentada no dia 15 de outubro de 2020, sendo incluído nas pautas ordinárias, após obter parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Assuntos Econômicos, avoco o processo e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor.

É o relatório. Passo a opinar.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

No seio da Comissão de Saúde e Previdência, é atribuição deste Relator a análise e emissão de Parecer sobre o presente projeto, conforme objetivo previsto no Art. 27, XVII, “a”, “b” e “c” do Regimento Interno, abaixo transscrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art.26 deste Regimento nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

### **COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA**

XVII – Comissão de Saúde e Previdência:

- a. Política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e a previdência;
- b. Sistema estadual de saúde
- c. Fiscalização e cumprimento da legislação referente às suas competências.

O Projeto de Lei em questão versa sobre alterar a lei nº 4.694, de 09 de novembro de 2018, que “dispõe sobre a Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio”. É importante ressaltar a necessidade de um olhar mais aprofundado às questões da saúde mental de nossa sociedade, visando aumentar a oferta de ajuda, para, por outro lado, diminuir os índices de suicídios.

No momento pandêmico em que se encontra a comunidade social, em que muitos perderam entes queridos, estão assustados, bem como com a saúde mental afetada por diversos motivos, como o isolamento social, é importante que se ponha a disposição destes mecanismos de ajuda para que possam se recuperar.

Diante de tudo que fora exposto, o conteúdo do projeto de lei é de grande valor e interesse social. Com isso, voto pelo prosseguimento da propositura, mencionando, por oportuno, sua aprovação posterior.

Destarte, não vislumbramos outra questão pela qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão, assim, meu parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 462/2020.

### **III – VOTO**

Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 462/2020.

**SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de setembro de 2021.

**WILKER BARRETO**

Deputado Estadual–PODEMOS





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 22/09/2021 10:07:57  
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 21/09/2021 13:54:33  
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - EM 17/09/2021 12:24:04

